

# RELATÓRIO DE GESTÃO

PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA  
DE COMPUTAÇÃO DA UTFPR -  
APUCARANA

2022

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 O COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COLEGIADO</b>	<b>5</b>
<b>4 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO COLEGIADO</b>	<b>11</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

O presente relatório objetiva documentar e compartilhar as atividades desenvolvidas pelo colegiado do Curso de Engenharia de Computação no ano de 2022, bem como, apresentar o instrumento de auto-avaliação do colegiado do curso que será aplicado anualmente. As ações desenvolvidas pelo colegiado, foram categorizadas/classificadas dentro de 25 objetivos que norteiam a função do colegiado, conforme Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná,

Entende-se que o planejamento é uma ferramenta importante para entender os cenários, focar esforços, reduzir tempo e alcançar resultados. Diante disso, projeta-se para 2023 o desenvolvimento de um planejamento de ações fundamentado nos 25 objetivos do colegiado e nos resultados do questionário de auto-avaliação. Assim, anualmente é realizado um relatório e apresentação da execução do planejamento para o Curso de Engenharia de Computação. Nessa oportunidade, o documento poderá ser repensado, incluindo-se novos objetivos e ações, ou excluindo-se aquelas que se apresentarem inadequadas ou inexecutáveis, mas sempre a partir do acordo coletivo.

## 2 O COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Conforme Art. 4º do Regulamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, o Colegiado de Curso é constituído por:

1. Coordenação do Curso, na presidência;
2. Professor responsável pela atividade de estágio - PRAE;
3. Professor responsável pelo trabalho de conclusão de curso - PRATCC;
4. Professor responsável pelas atividades de extensão - PRAExt e
5. Professor responsável pelas Atividades Complementares ou Atividades Integradoras para o Enriquecimento Curricular, quando houver;
6. Professor responsável pelas atividades de internacionalização- PRAInt;
7. Professor representante do colegiado de curso na Câmara Técnica do Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP);
8. No mínimo, dois docentes eleitos pelos seus pares e seus respectivos suplentes que ministram aulas ou tenham atividades relacionadas com as áreas específicas do curso de acordo com regras definidas por cada Coordenação no regulamento de eleição;
9. No mínimo, um docente eleito pelos seus pares ou indicado pelo coordenador de curso, que não se enquadre no item VIII e que ministre aulas no curso;
10. Até dois representantes discentes, regularmente matriculados no curso, com seus respectivos suplentes, indicado pelo órgão representativo dos alunos do curso, e na ausência deste, pelo Coordenador do Curso.

Sendo assim, o colegiado do curso de Engenharia da Computação é formado pelos membros descritos na Tabela I.

**Tabela I - Membros do colegiado do curso de Engenharia de Computação como especificado pela Portaria do Diretor-Geral nº 262, de 19 de dezembro de 2022.**

<b>Membro</b>	<b>Papel</b>
André Luiz Tinassi D'Amato	Coordenador do Curso
Fernando Barreto	PRAE
Ricardo Theis Geraldi	PRAE
Daniel Prado de Campos	PRATCC
Tamara Angélica Baldo	PRAExt
Maurício Eiji Nakai	PRAACC
Fabio Irigon Pereira	PRAInt
Wendel Góes Pedrozo	Representante no COGEP
Luiz Fernando Carvalho	Áreas Específicas
Rafael Gomes Mantovani	Áreas Específicas
Muriel de Souza Godoi	Suplente - Áreas Específicas
Janaína Piana	Áreas Não Específicas
Leonardo Augusto Teodoro	Representante Discente
Darlan Oliveira Santos	Suplente do Representante Discente

### **3 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO COLEGIADO**

**Atribuição 1:** Organizar reuniões do colegiado do curso de Engenharia de Computação de maneira adequada e em conformidade com o Regulamento de Colegiados de Curso de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

- Analisando as ações que envolvem o cumprimento deste objetivo, durante o ano de 2022, tem-se:
  - O coordenador cumpriu com suas atribuições, convocando e presidindo as reuniões, designando o secretário, aprovando a ata das reuniões anteriores, homologando-as no Colegiado e elaborando a pauta das reuniões em conformidade com a resolução vigente;
  - O secretário cumpriu com suas atribuições secretariando as reuniões do Colegiado, lavrando e assinando a ata, juntamente com o Presidente do Colegiado;
  - Foram realizadas mais de 2 (duas) reuniões ordinárias por semestre. Até o final do ano de 2022, ocorreram reuniões em 16/02, 29/03, 31/05 e 27/07. Para o ano de 2023, a definição de datas da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão na primeira reunião de 2023.
  - As convocações para as reuniões ordinárias foram feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, constando a Ordem do Dia (pauta);
  - As solicitações de convocação para reuniões extraordinárias, ocorreram dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis. Exceções que ocorreram não tiveram objeção dos membros do colegiado por conta de assuntos urgentes que precisavam ser deliberados;
  - As reuniões foram realizadas sempre com quorum;
  - Os membros que não puderam comparecer às reuniões tiveram suas ausências justificadas;
  - Nas situações que envolviam votação, foi considerada a maioria simples de votos.

**Atribuição 2:** Elaborar a lista tríplice de indicação da Coordenação de Curso;

- A lista tríplice para indicação da Coordenação de Curso foi realizada, conforme consta na ata de reunião nº 11 de 2022. Os professores André Luiz Tinassi D'Amato (coordenador), Luiz Fernando Carvalho (vice-coordenador) e Fabio Irigon Pereira compuseram a lista.

**Atribuição 3:** Estabelecer procedimentos para a indicação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) tomando como base os critérios definidos no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação;

- Apesar de não existir um documento formal interno deste Colegiado que estabelece procedimentos para indicação dos membros do NDE, são seguidos os regulamentos vigentes da instituição que estabelecem os critérios para a composição do NDE. Desta forma, durante a escolha dos integrantes buscou-se manter a representatividade de cada uma das áreas de ensino que compõem a grade curricular do curso, de acordo com o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação. No ano de 2022, o professor Erinaldo Pereira deixou a presidência do NDE quando o professor André D'Amato assumiu o cargo.

**Atribuição 4:** Definir processo de escolha, eleição e nomeação de representantes (titular e suplente) do Colegiado de Curso na Câmara Técnica do Conselho de Graduação e Educação Profissional (COGEP);

- A vigência dos representantes (titular e suplente) do Colegiado do Curso na Câmara Técnica do COGEP termina em 12/2023, portanto, não houve necessidade de uma nova eleição durante 2022.

**Atribuição 5:** Propor os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso, quando não houver Conselho Departamental, respeitadas as regras existentes na instituição

- Não existem critérios relacionados ao afastamento e licença dos docentes, considerando que os afastamentos foram postergados até o reconhecimento do curso.

**Atribuição 6:** Propor aos Órgãos Superiores da Instituição o estabelecimento de convênios de Cooperação Técnica e Científica

- Na reunião extraordinária nº 13 de 2022 os docentes discutiram sobre o acordo de cooperação técnica com o Instituto Roberta Miranda. Após aprovação, a proposição foi encaminhada para os órgãos superiores.

**Atribuição 7:** Submeter ao COGEP, em substituição ao projeto de abertura do curso, um Projeto Pedagógico do Curso (PPC), atendendo o prazo máximo para protocolo de reconhecimento/renovação de reconhecimento, junto ao MEC

- Durante o ano de 2022 não ocorreu a submissão de ajustes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao COGEP.

**Atribuição 8:** Atualizar no PPC do curso, as alterações emitidas das resoluções do COGEP, destacando em sua capa e rodapé a versão do projeto pedagógico e o número das resoluções que o alteraram

- Em 2022 foram realizadas atualizações do PPC seguindo as alterações emitidas pelas resoluções do COGEP. As alterações realizadas constam na ata nº 16 e o novo PPC resultante será submetido à apreciação pelo COGEP em 2023.

**Atribuição 9:** Enviar à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e manter em seu sítio eletrônico, a versão mais atualizada de seu projeto pedagógico;

- O projeto de abertura do curso, assim como o projeto de ajuste da matriz curricular, encontram-se disponíveis em: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/apucarana/ap-engenharia-de-computacao/documentos>

**Atribuição 10:** Auxiliar a Coordenação de Curso na implantação e execução do PPC

- Com o PPC aprovado em fevereiro de 2021 (Resolução COGEP/UTFPR nº 58/2021 de 19 de fevereiro de 2021), o colegiado auxiliou a coordenação no processo de migração da Matriz ainda no 1º semestre de 2021 e também criando comissões para auxiliar nesse processo, como por exemplo, a comissão de extensão. No final do ano de 2021 foram incorporados adendos ao PPC para justificar os dois anos em que as aulas foram ministradas remotamente por conta da pandemia e também para tornar extensionista a disciplina Desenvolvimento de Aplicações Web. Semestralmente, o Colegiado verifica os planejamentos de aula das disciplinas ministradas no curso.

**Atribuição 11:** Definir, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), as disciplinas extensionistas a serem ofertadas e as cargas horárias concedidas para que a acreditação seja feita nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

- Após as adequações sugeridas, juntamente pelo NDE e Colegiado, ao final de 2021, e aprovadas pelo COGEP, não foram realizadas alterações no PPC. Desta forma, durante o ano de 2022 não houve necessidade de definições de novas disciplinas extensionistas.

**Atribuição 12:** Emitir parecer a respeito de proposta de disciplina extensionista ou de atividade curricular de extensão.

- Seguindo o Art. 3º do regulamento do Colegiado, item 12, o Colegiado do Curso de Engenharia de Computação emitiu pareceres a respeito de propostas de atividades curriculares de extensão (atas nº 8 e nº 16), mas não houve novas propostas de disciplinas extensionistas no ano de 2022.

**Atribuição 13:** Aprovar projeto de componentes curriculares a serem ofertadas na modalidade semipresencial ou não presencial, definindo as unidades curriculares do curso que poderão ter turmas com vagas destinadas a estudantes sem presença obrigatória assegurando limite de carga horária em conformidade com o Regulamento da Criação e da oferta de unidades curriculares na modalidade semipresencial e na modalidade não presencial;

- Em 1.2022, os professores Wendel Góes Pedrozo (COENC), Tamara Angélica Baldo (COENC) e Ana Paula Vargas (DAMAT) encontravam-se em trabalho remoto neste período letivo, desta forma, considerando a Resolução 123/2021 (vigente na época), as disciplinas que tais docentes estavam responsáveis foram

ministradas de modo remoto, sendo estas: Engenharia de Software, Banco de Dados, Introdução à Lógica para Computação, Teoria da Computação, Compiladores e Matemática Discreta;

- Durante o ano de 2022, com o pedido de remoção do professor Erinaldo para a UTFPR de Dois Vizinhos, e considerando as Resoluções 123/2021 e 157/2022 ainda vigentes, o Colegiado aprovou que as disciplinas que seriam ministradas no segundo semestre de 2022 pelo referido professor (Desenvolvimentos de Aplicações Web e Fundamentos de Programação 1 [turma de DP]) fossem ofertadas remotamente.

**Atribuição 14:** Analisar e emitir parecer sobre os planos de ensino das disciplinas do curso;

- No início dos semestres, todas as disciplinas do curso tiveram seus planejamentos de aulas avaliados pelos membros do colegiado, considerando os planos de ensino vigentes. As disciplinas foram distribuídas aos membros pelo presidente do colegiado. Cada membro elaborou um parecer e encaminhou, quando necessário, solicitações de ajustes ao professor responsável pela disciplina e, em seguida, informando ao presidente sobre a conformidade e aprovação do respectivo plano.

**Atribuição 15:** Emitir parecer à Coordenação do curso a respeito da aprovação de plano de estudo a alunos que cursarem unidades curriculares em cursos superiores em instituição que não há acordo de mobilidade;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2022.

**Atribuição 16:** Discutir e aprovar normas Complementares para o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

- Nas reuniões dos dias 22/02/2021 e 08/06/2021, foi apresentada e discutida a ORDEM DE SERVIÇO 8 - PROGRAD de 30 de setembro de 2020 que trata das licenças dos trabalhos de conclusão de curso da UTFPR. O colegiado discutiu sobre as licenças a serem adotadas nos TCCs de Engenharia de Computação do campus de Apucarana. Tudo o que foi discutido está devidamente registrado em ata, reuniões ordinárias número 2 e 4 de 2021.
- Foi realizada a padronização do regulamento em instrução normativa. Os ajustes foram discutidos e votados em colegiado. A instrução normativa resultante está disponível no processo SEI 23064.053342/2021-16 e também publicamente no site do curso (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/apucarana/ap-engenharia-de-computacao/area-academica/tcc>).

**Atribuição 17:** Aprovar proposta de TCC realizado em outro campus da UTFPR, em instituições conveniadas ou no exterior;



- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2022, pois o curso ainda não tem discentes em período correspondente à realização de TCC.

**Atribuição 18:** Analisar recursos e emitir parecer a respeito da substituição de orientadores de TCC;

- Não houve demanda acerca desse assunto durante as atividades do ano de 2022, pois o curso ainda não tem discentes em período correspondente à realização de TCC.

**Atribuição 19:** Propor à Coordenação de Curso, procedimentos e pontuação para avaliação de Atividades Complementares, quando houver;

- Com base nas normas complementares aprovadas em 2020, elaborou-se uma Instrução Normativa que foi discutida e votada em colegiado. A Instrução Normativa encontra-se no processo SEI 23064.053338/2021-58 e também publicado no site do curso.

(<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/apucarana/ap-engenharia-de-computacao/area-academica/atividades-complementares>)

**Atribuição 20:** Propor procedimentos referentes ao Evento de Avaliação de Estágio Curricular Obrigatório;

- Na primeira reunião ordinária do Colegiado de 2022 foram aprovados os procedimentos de avaliação do Estágio Curricular Obrigatório. Em resumo, houve a extinção da defesa do trabalho realizado perante a banca, porém a entrega do relatório final continua sendo obrigatória.

**Atribuição 21:** Propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;

- Na reunião nº 1 de 2022 ficou definido que os docentes ficariam responsáveis por realizar uma mini mostra de profissões para recepcionar os alunos ingressantes;
- Na reunião realizada em 20/09/2022, foi apresentada a proposta dos eventos de extensão IV SECOMP e I Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SciTec). A proposta foi aceita por unanimidade e contou com o auxílio de todos os docentes do Colegiado. O evento I SciTec concorreu à chamada CNPQ/MCTI/FNDCT nº 05/2022 relacionada ao mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo contemplado no valor de 12 mil reais para sua realização. Os eventos IV SECOMP e I SciTec ocorreram concomitantemente entre os dias 18/10 e 22/10, contando com palestras e oficinas.

**Atribuição 22:** Auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;

- O Colegiado se reuniu para decidir a área de contratação e os tópicos elencados para as provas do concurso público relativo à vaga de docente proveniente da remoção do professor Erinaldo Pereira. As definições foram registradas na ata nº 10 da reunião de Colegiado.

**Atribuição 23:** Auxiliar a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;

- Houve participação efetiva do Colegiado no auxílio em relação aos processos gerenciais e de regulação do curso, registradas em Atas de Reunião.

**Atribuição 24:** Propor, conjuntamente a coordenação, mecanismos para a avaliação do desempenho do curso;

- Durante o ano de 2022, foram tabulados e disponibilizados os resultados obtidos por meio do Instrumento de Autoavaliação do Curso aplicado ao final do ano de 2021, o qual possibilitou levantar as fragilidades e fortalezas do curso. Há a previsão de uma nova aplicação do instrumento no ano de 2023.

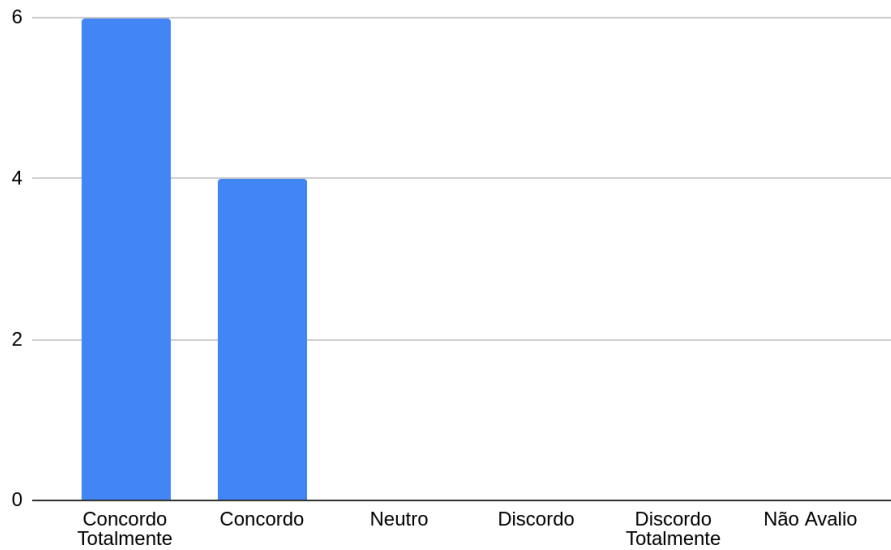
**Atribuição 25:** Atribuir a quantidade de membros a serem eleitos para o colegiado, referente aos itens VIII, IX e X do art. 4º deste documento (Constituição do colegiado).

- A Portaria do Diretor-Geral nº 262, de 19 de dezembro de 2022 estabelece a atual composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação do campus Apucarana, foi elaborada de acordo com a quantidade de membros estabelecida no Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR que entrou em vigor em 27/11/2019;

## 4 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO COLEGIADO

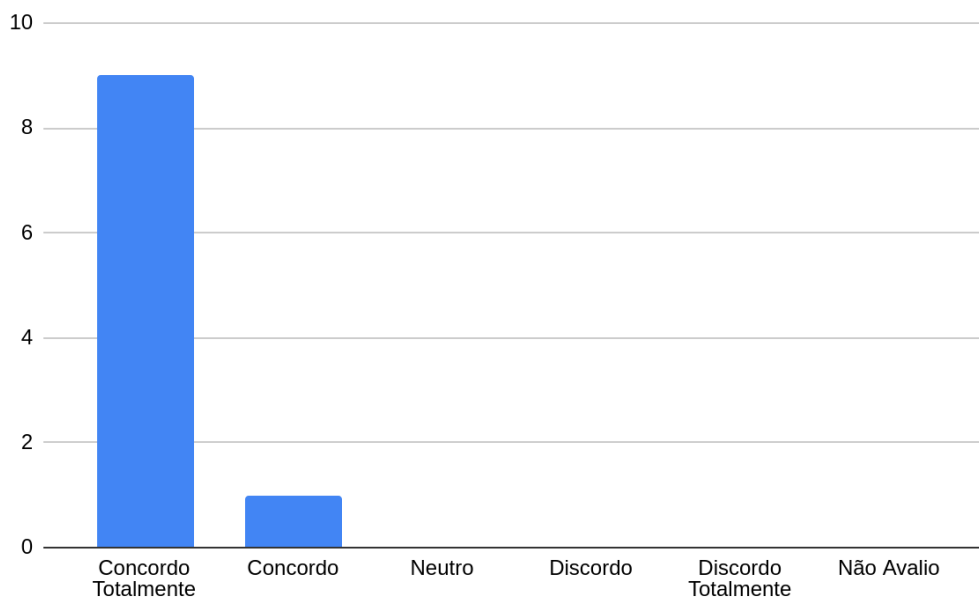
### Pergunta 1

Os componentes do Colegiado do Curso possuem domínio de suas atribuições, possibilitando o atendimento às necessidades do curso



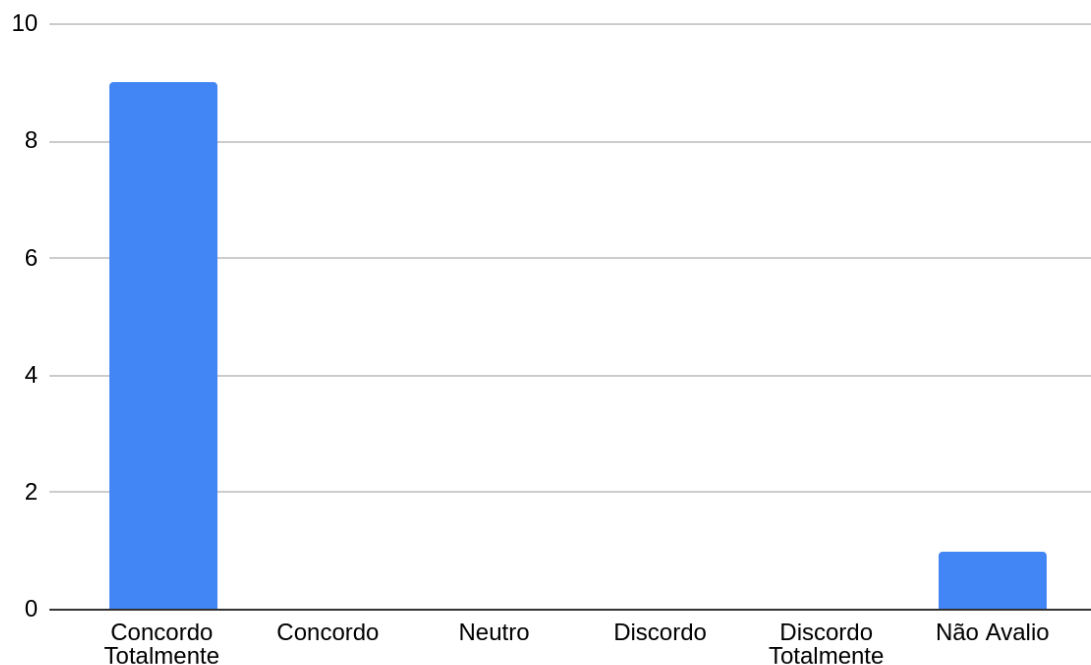
### Pergunta 2

A avaliação dos planos de ensino elaborada pelos professores do curso facilita que os alunos tenham mais segurança e confiança nas orientações acadêmicas, incluindo as adaptações curriculares (por exemplo, adaptações de conteúdo programático).



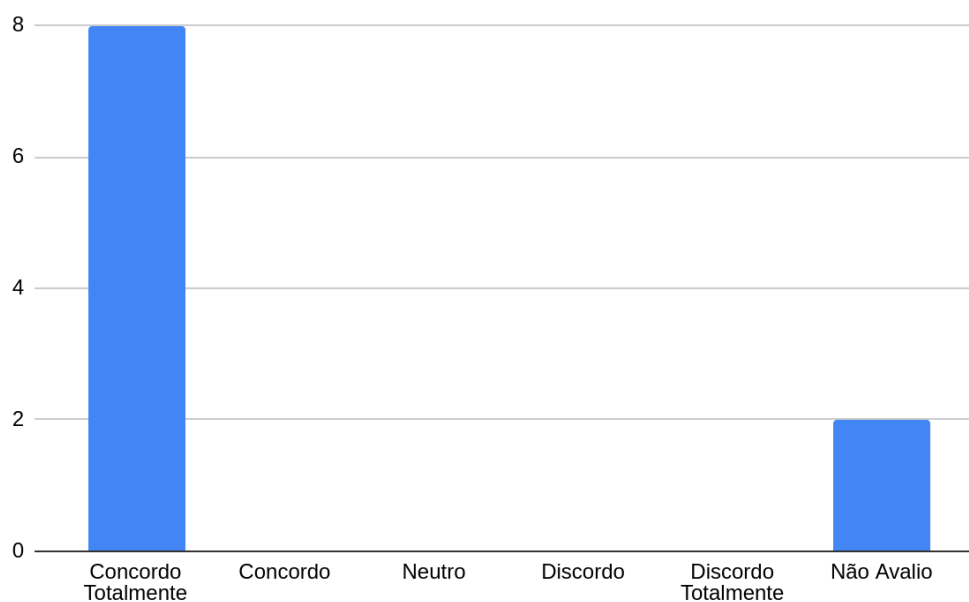
### Pergunta 3

A escolha de representantes docentes, que envolvem eleições, assegura um processo democrático.



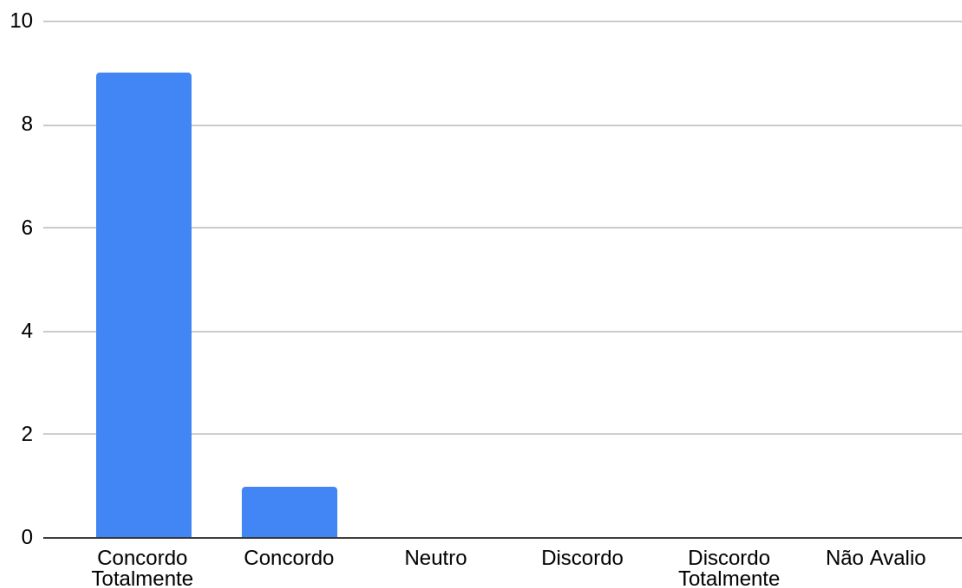
### Pergunta 4

A escolha de representantes docentes e discentes, que são realizadas por indicação de outros órgãos/e /ou instâncias, têm suas escolhas acatadas e respeitadas.



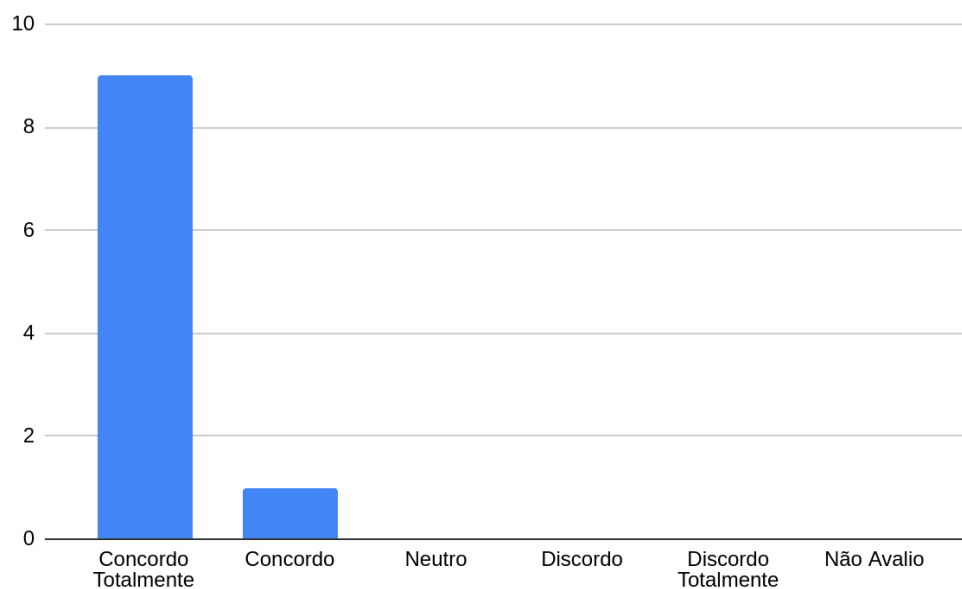
### Pergunta 5

O colegiado tem atuação efetiva nas reuniões ordinárias com periodicidade prevista e cumprida.



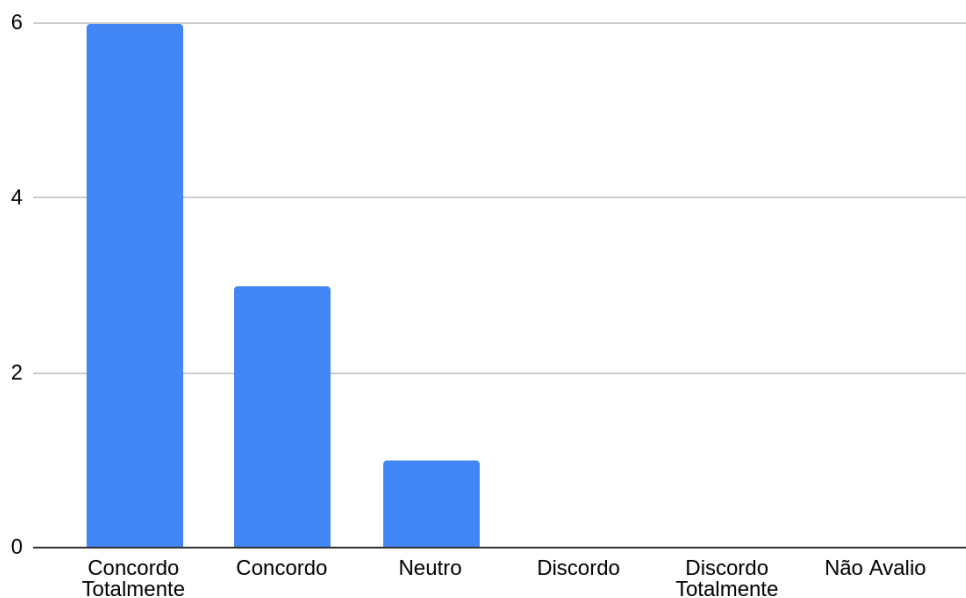
### Pergunta 6

O registro das decisões do Colegiado do curso ocasiona um fluxo determinado para o encaminhamento das mesmas com alcance para os membros envolvidos.



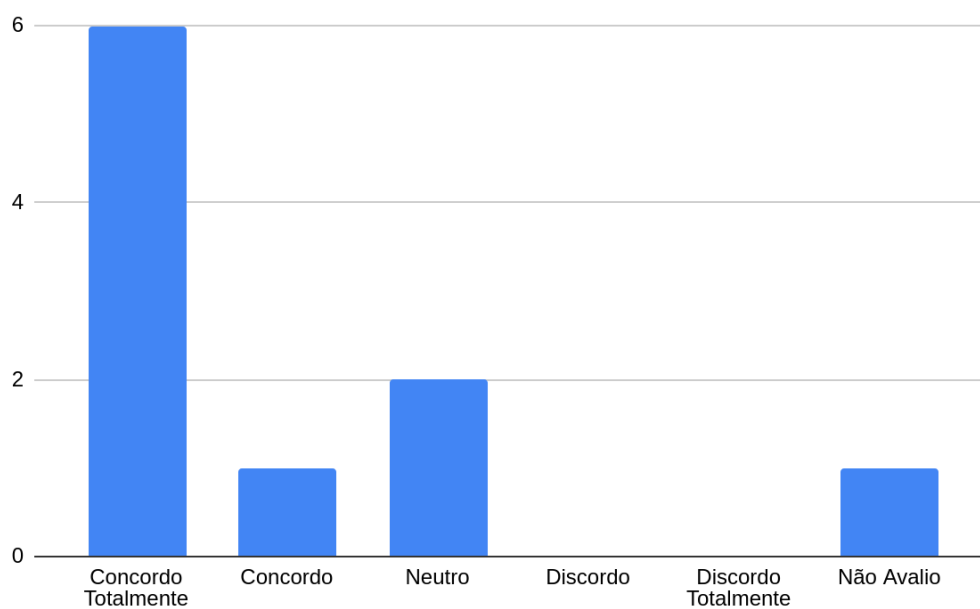
### Pergunta 7

É visível que o Colegiado de Curso atua como um órgão propositivo, responsável por assessorar a coordenação, em assuntos que envolvam políticas de ensino, de pesquisa e de extensão.



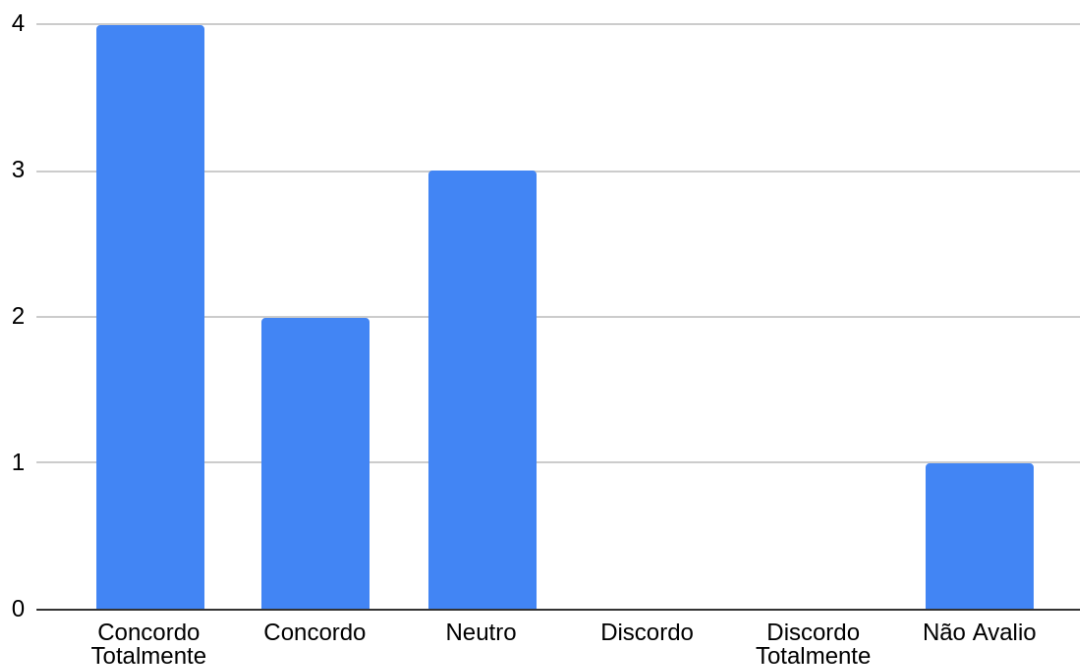
### Pergunta 8

Os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso são definidos de forma democrática e transparente pelo colegiado.



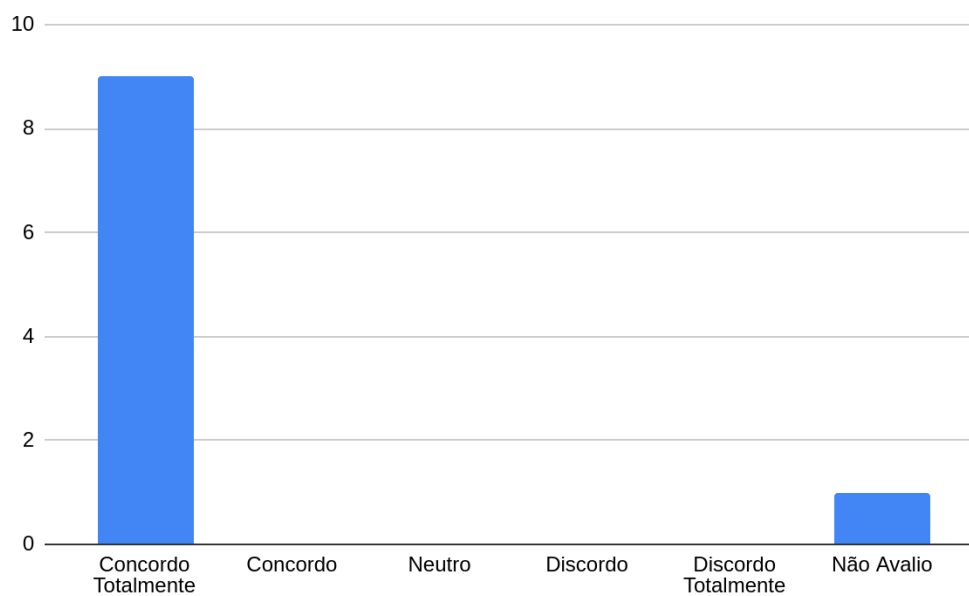
### Pergunta 9

O colegiado tem realizado esforços para o estabelecimento de convênios de Cooperação Técnica e Científica.



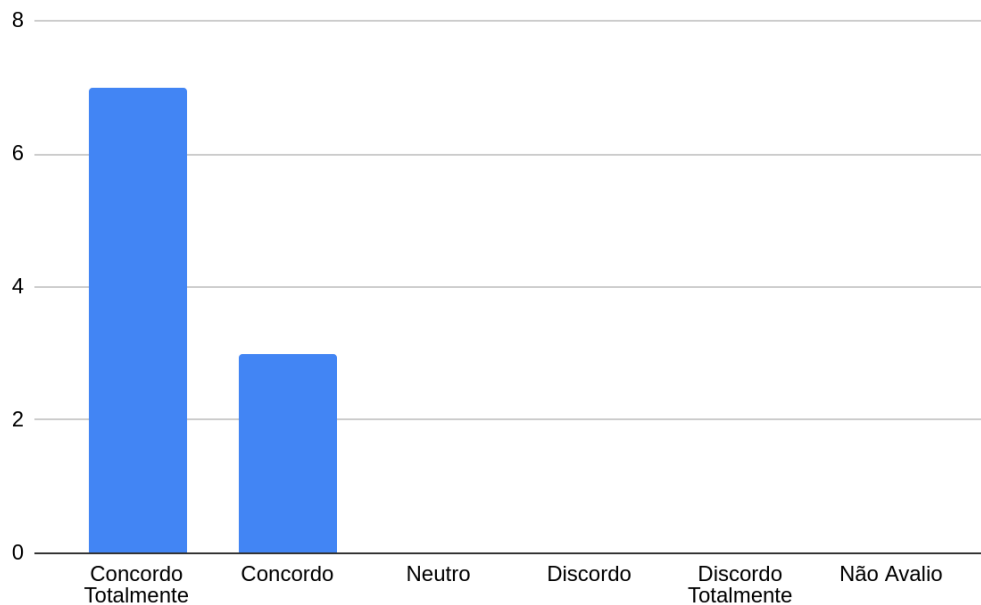
### Pergunta 10

O colegiado analisa e emite parecer sobre os planos de ensino das disciplinas do curso periodicamente.



### Pergunta 11

O colegiado propõe e apoia a promoção de eventos acadêmicos do curso de maneira efetiva.



### Pergunta 12

O colegiado propõe e revisa periodicamente, e juntamente com a coordenação, mecanismos para a avaliação do desempenho do curso.

